



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

DESPACHO DA REITORA
Em 3 de janeiro de 2017

PROCESSO/HU Nº 23005.000461/2015-22 - Interessada: Empresa Douraser Ltda. Vistos e examinados. Considerando o disposto no artigo 50, § 1º, da Lei 9.784/99, ACOLHO o DESPACHO Nº 036/2016/PF-UFGD/PGF/AGU, às fls. 245, decidindo pelo NÃO CONHECIMENTO do recurso de representação apresentado pela empresa interessada (fls. 227-242) e pelo seu NÃO PROVIMENTO, mantendo as penalidades objetos da decisão recorrida.

LIANE MARIA CALARGE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

ATO Nº 2.098, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

No Ato da Reitoria nº. 1890/16, de 29/11/2016, publicado no D.O.U. de 06/12/2016, referente à prorrogação do prazo de validade de Concurso Público de Provas e Títulos, onde se lê: o Edital nº. 10/2015 - UFPI, publicado no D.O.U. de 20.08.2016; leia-se: o Edital nº. 10/2015 - UFPI, publicado no D.O.U. de 20.08.2015; e onde se lê: docentes da Carreira do Magistério Superior; leia-se: para cargos nas categorias funcionais de Técnico-Administrativos em Educação. (considerando o Processo nº. 23111.031179/2016-61).

JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 17, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

A Reitora da Universidade Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Art. 1º - Criar a Assessoria Técnica para Assuntos de TV e Vídeo, com a sigla AsTV, vinculado à Reitoria.

Art. 2º - Atribuir ao Assessor uma Função Gratificada nível 1.

WANDA APARECIDA MACHADO HOFFMANN

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 3, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o inciso VI, do art. 16, do Anexo I, do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007 e tendo em vista o disposto na Portaria do Ministério da Educação nº 1350, de 25 de novembro de 2010, bem como no Edital nº 20, de 26 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Incluir no resultado do exame para obtenção do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros - Celpe-Bras, realizado entre os dias 18 e 20 de outubro de 2016, divulgado pela Portaria INEP nº 631, de 16 de dezembro de 2016, publicada no D.O.U nº 242, de 19 de dezembro de 2016, Seção 1, páginas 28 a 39, FEDERICO CARLOS CARRAZZONI, INSCRIÇÃO 201602003526, POSTO NO EXTERIOR, obtenção do Nível Intermediário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

MARIA INÊS FINI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2017 (*)

Estabelece o Calendário, a partir de 2017, para matrícula de médicos residentes no Sistema de Informação da Comissão Nacional de Residência Médica e para o ingresso nos Programas de Residência Médica, e dá outras providências.

A Comissão Nacional de Residência Médica, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso III, do Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011,

CONSIDERANDO que vagas em Programas de Residência Médica deixam de ser preenchidas a cada ano, a despeito da existência de candidatos selecionados para ocupá-las, com grande prejuízo na formação de especialistas no país;

CONSIDERANDO que as vagas ociosas com frequência resultam de desistências de médicos residentes de 1º ano e formalizada no último dia do período legalmente previsto para matrículas em Programas de Residência Médica, geralmente em razão de matrícula em outro Programa de Residência Médica que tenha gerado vaga;

CONSIDERANDO que a mudança de Programa de Residência no primeiro mês do curso por iniciativa do médico residente ocasiona prejuízo para a gestão da Residência Médica pelas instituições ofertantes, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido, nos termos desta Resolução, o Calendário a partir de 2017 para matrícula de médicos residentes no Sistema de Informação da Comissão Nacional de Residência Médica e para o ingresso nos Programas de Residência Médica.

Art. 2º Todos os Programas de Residência Médica deverão iniciar suas atividades no dia 01 (um) do mês de março e concluí-las no último dia do mês de fevereiro do ano de encerramento do Programa.

Parágrafo único. Cabe à COREME da instituição ofertante realizar os ajustes nas atividades dos seus Programas de Residência para garantir a carga-horária mínima e os períodos de férias correspondentes, estabelecidas pela legislação da Residência Médica.

Art. 3º A matrícula dos residentes aprovados nos processos seletivos deverá ser realizada por cada instituição do dia 10 de fevereiro ao dia 31 de março de cada ano.

Art.4º O candidato matriculado poderá ser remanejado para outro programa em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15 de março.

Art.5º Somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência para o qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado, até o dia 15 de março.

Art.6º Todos os processos seletivos para preenchimento de vagas não ocupadas em editais anteriores deverão estar finalizados até o dia 15 de março, com a publicação da classificação dos candidatos.

Art. 7º - Para efeitos de matrícula em Programa de Residência com pré-requisito, poderá ser aceita declaração de conclusão, emitida pela instituição de origem, a ser comprovada até o dia 15 de março.

Parágrafo único. O disposto no caput se aplica aos casos de necessidade de comprovação de conclusão de residência para obtenção de bonificação para ingresso em outro programa de residência.

Art. 8º O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação.

Art.9º Em caso de remanejamento pela existência de vaga ociosa, a bolsa integral correspondente ao mês de março será paga pela instituição de destino.

Art. 10 Fica revogada a Resolução CNRM 02/2011.

Art. 11 Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUIZ RABELO
Presidente da Comissão

(*) Republicada por ter saído no DOU de 4-01-2017, seção 1, página 19, com incorreção no original.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 6, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

Homologa o Concurso Público para provimento de cargos efetivos de Professor da Carreira do Magistério Superior - CAMPUS JUIZ DE FORA

A Coordenadora de Avaliação e Movimentação de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no exercício da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o Edital nº 23/2016-PROGEPE, DOU de 31/08/2016, resolve:

I - Homologar o(s) Concurso(s) Público(s) para provimento de cargos efetivos da Carreira do Magistério Superior e divulgar a relação de candidatos aprovados, conforme abaixo discriminado:

A - FACULDADE DE COMUNICAÇÃO
A.1 - DEPTO. DE MÉTODOS APLICADOS E PRÁTICAS LABORATORIAIS

A.1.1 - Concurso 60 - Processo nº. 23071.014356/2016-68 (01 Vaga)

Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1 - Regime de Trabalho: 20 horas

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	FLÁVIO LINS RODRIGUES	8,30
2º	THERESA CHRISTINA B. DE MEDEIROS	7,30

B - FACULDADE DE EDUCAÇÃO

B.1 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO
B.1.1 - Concurso 62 - Processo nº. 23071.014898/2016-31 (01 Vaga)

Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	MARIA ZELIA MAIA DE SOUZA	7,71
2º	MILENA APARECIDA ALMEIDA CANDIÁ	6,47

C - FACULDADE DE ENGENHARIA
C.1 - DEPTO. DE CONSTRUÇÃO CIVIL

C.1.1 - Concurso 64 - Processo nº. 23071.015235/2016-33

(01 Vaga)
Classe A, Professor Assistente A, Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	ANTÔNIO EDUARDO POLISSENI	6,72
2º	THIAGO THIELMANN DE ARAÚJO	6,64
3º	DÁRIO CAMPOS FURTADO	5,81

C.2 - DEPTO. DE ENERGIA ELÉTRICA

C.2.1 - Concurso 65 - Processo nº. 23071.015568/2016-62

(01 Vaga)
Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	DANIEL DE ALMEIDA FERNANDES	7,37

C.3 - DEPTO. DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E MECÂNICA

C.3.1 - Concurso 66 - Processo nº. 23071.015200/2016-02

(01 Vaga)
Classe A, Professor Assistente A, Nível 1 - Regime de Trabalho: 20 horas

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

D - FACULDADE DE LETRAS

D.1 - DEPTO. DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS

D.1.1 - Concurso 67 - Processo nº. 23071.014840/2016-97

(01 Vaga)

Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	YURI CERQUEIRA DOS ANJOS	9,16
2º	DANIEL TEIXEIRA DA COSTA ARAUJO	8,55

E - FACULDADE DE MEDICINA

E.1 - DEPTO. DE INTERNATO

E.1.1 - Concurso 72 - Processo nº. 23071.014821/2016-61

(01 Vaga)

Classe A, Professor Auxiliar, Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	JULIANA MARIA NASCIMENTO SOUZA	8,02

E.1.2 - Concurso 73 - Processo nº. 23071.014823/2016-61

(01 Vaga)

Classe A, Professor Auxiliar, Nível 1 - Regime de Trabalho: 20 horas

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	MARISE MACHADO DE OLIVEIRA	8,13

E.2 - DEPTO. DE MEDICINA VETERINÁRIA

E.2.1 - Concurso 74 - Processo nº. 23071.014722/2016-89

(01 Vaga)

Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	LEONARDO LARA E LANNA	7,51
2º	PAULO CÉSAR JARK	7,50
3º	RODRIGO DOS SANTOS HORTA	7,08

F - FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL

F.1 - DEPTO. DE POLÍTICA DE AÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

F.1.1 - Concurso 77 - Processo nº. 23071.014519/2016-11

(01 Vaga)

Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	ESTELA SALÉH DA CUNHA	6,79

G - INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ICB)

G.1 - DEPTO. DE BOTÂNICA

G.1.1 - Concurso 78 - Processo nº. 23071.014627/2016-85

(01 Vaga)

Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	LUIZ MENINI NETO	8,72
2º	RUBENS LUIZ GAYOSO COELHO	8,17
3º	JULIANA LOVO	7,17
4º	CRISTIANE SNAK	6,66